

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “Núcleo 2014 – Implementação dos Cursos no âmbito da UAB-UFMT” cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.25.027, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante do curso de administração, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Estar matriculada a partir do 4º semestre do Curso de Administração Pública;
- 2.4. Ter conhecimento/compreensão sobre leitura e escrita da língua japonesa;
- 2.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.6. Não podem participar dessa Seleção os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

#### ADMINISTRAÇÃO:

- Apoiar as atividades administrativas dos Projetos do Sistema UAB;
- Auxiliar nos projetos de Ensino, pesquisa e extensão dos cursos UAB;
- Auxiliar nos seminários ou conferências no campo da administração pública;
- Auxiliar nos diagnósticos e pesquisas sobre a demanda de cursos ofertados por meio da modalidade a distância.

### 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Administração	<b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Ser aluno do curso de Administração</i></li></ul> <b>Requisitos desejados:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Estar cursando preferencialmente até o 4º semestre do curso de Administração.</i></li></ul>	6 horas diárias/ 30 horas semanal Segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou 13h às 18h

## 5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto	Período
Estagiário do curso de Administração	01	R\$ 880,00 + vale Transporte	06 meses

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Análise curricular;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 60
<b>Total</b>	<b>60</b>

6.3. Análise Curricular

6.3.1. Participação em atividades de auxílio administrativo informado (5 pontos/ano, podendo ser contabilizado em até no máximo 10 pontos);

6.3.2. Participação em projeto de pesquisa ou extensão informado (5 pontos/ano, podendo ser contabilizado em até no máximo 10 pontos);

6.3.3. Participação em seminários, congressos ou afins informado (1 ponto/participação, podendo ser contabilizado em até no máximo 05 pontos);

6.3.4. Cursos complementares de curta duração informados no currículo (2 pontos/course, podendo ser contabilizado em no máximo 10 pontos/área);

6.3.5. Certificação básica em língua Japonesa, reconhecida pelo Consulado do Japão no Brasil. (10 pontos/course, podendo ser contabilizado em no máximo 20 pontos/área):

6.3.1.4.1. Informática: 2 pontos/course;

6.3.1.4.2. Administração ou Gestão: 2 pontos/course

6.3.1.4.3. Secretariado: 2 pontos/course

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição se dará com a entrega dos documentos e, a validação se dará com a emissão de comprovante de recebimento da documentação, informada no item 8.

7.2. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

7.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

7.3.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

7.3.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

7.3.3. Comprovante da formação indicada no currículo;

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

8.1.3. Comprovante de residência; (mês atual)

8.1.4. Comprovante de matrícula de graduação no curso de Administração ou Pedagogia

8.1.5. RG e CPF;

8.1.6. Comprovante de inscrição no PIS;

8.1.7. Cartão bancário em nome do candidato;

8.1.8. Foto 3x4;

- 8.1.9. Resultado da Seleção;  
8.1.10. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.  
9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.  
9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);  
9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Procedimentos</b>
21/03/2018 a 23/03/2018	Abertura das inscrições – Entrega dos documentos em horário de 08:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:30, na secretaria de Tecnologia Educacional, aos cuidados de Fátima Maria Pontes Pires ou Marluce de Oliveira A. Feitosa. As servidoras efetivas da UFMT emitirão comprovante de recebimento do currículo. Só terá validade para o certame a documentação entregue com a comprovação do respectivo recibo.
26/03/2018	Publicação do resultado dos candidatos selecionados no site da Fundação Uniselva <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
27/03/2018	Entrega da documentação exigida no item 8.1, na UAB/UFMT- Prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional –SETEC (SALA BL2.1.111), Avenida Fernando Correa nº 2367- Campus Cuiabá/UFMT – Horário: 08:00 às 11:00/ 14:00 às 17:00hs

Cuiabá-MT, 16 de março de 2018.

ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS  
Coordenador do Projeto

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF